

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 22/08/12
Assessoria do Projeto

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

IND 6772 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano no sentido de promover a implantação do Pólo Industrial de Chocolates na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano no sentido de promover a implantação do Pólo Industrial de Chocolates na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

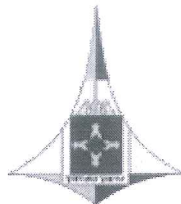
Brasília comporta em seu processo econômico varias cadeias produtivas que não estão caracterizadas nessa perspectiva. Uma delas a cadeia produtiva da indústria gastronômica do chocolate. Cerca de 60 empresas de vários portes, localizadas em diversos pontos do DF, operam no contexto da nossa economia industrializando, comercializando e distribuindo o chocolate fabricado aqui em pontos de venda comerciais, em pontos de vendas próprios, em lojas de fábricas, em pontos de vendas de outros estados do Centro Oeste.

Essa recém identificada cadeia produtiva da indústria gastronômica do chocolate existente no Distrito Federal tem sido inserida em Planos Estratégicos Econômicos de lugares onde ela ocorre pelo o mundo todo.

A proposta que sugerimos é de reunir parte significativa dessa indústria em um pólo industrial na RA V – Sobradinho, seguindo as diretrizes da necessidade de descentralização econômica do DF e do fortalecimento da economia das Regiões Administrativas.

4

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6772/2012
Folha Nº 01



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

Essa cadeia produtiva que ocorre no DF, desconhecida da grande maioria dos brasilienses presta relevante papel sócio - econômico - cultural ao desenvolvimento de nossa cidade, algumas exportam o Chocolate produzido aqui para outros Estados do Centro Oeste, outras com franquias instaladas fora de Brasília, especificamente no Rio de Janeiro, uma das cidades símbolos do Brasil que gera por volta de 300 empregos diretos e outros tantos indiretos, enriquece a marca de Brasília, tão associada ao institucional, com valores até então inusitados para a visão que temos, nós brasilienses e os brasileiros de um modo em geral, sobre a Capital brasileira.

Quando incluída como item de um Plano Estratégico de Desenvolvimento, a indústria do chocolate tem se revelado capaz de promover transversalizações alavancando outros segmentos, um deles o turismo e toda a cadeia que acompanha esse segmento, induzindo o crescimento da área em que está localizada. Um dos exemplos clássicos no Brasil é da cidade de Gramado, no Rio Grande do Sul ou Ilhéus, na Bahia, onde a indústria gastronômica do chocolate tem sido indutora do processo de crescimento e desenvolvimento dessas duas regiões.

De um lado, o interesse de reunir a indústria gastronômica do chocolate em um pólo industrial atende a demanda que a economia do DF vem demandando de receber um "olhar estratégico" para cadeias produtivas existentes em nosso processo econômico e que ainda não estão devidamente identificadas e organizadas numa perspectiva de fomentar nosso desenvolvimento. De outro, atende o papel que espera a população de Brasília desta Casa de Leis que é a promoção de ações, sejam legislativas ou institucionais, que ajudem a fortalecer o crescimento econômico e o desenvolvimento pleno do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação

Sala das Sessões, em de 2012.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 67791/12
Folha Nº 02 de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 23/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND^o 67721-12
Folha N^o 03 *uma*